



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

C.G.C. 08.088.254/0001-15

Lei nº 185, de 16 de abril de 1977

Abre o Crédito Especial da importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial da importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender ao pagamento de despesas resultantes da remodelação do Mercado / Público Municipal, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

8 - SERVIÇOS URBANOS DE OBRAS E DE RODOVIAS

8.1 - Setor de Construção e Conservação

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas Cr\$ 30.000,00

Total Cr\$ 30.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para atender as despesas constantes do artigo anterior, a anulação da dotação abaixo:

7 - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.1 - Setor de Saúde e Saneamento

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas Cr\$ 30.000,00

Total Cr\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valdemar Cândido de Medeiros

PREFEITO

